



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Nome do Administrador de Carteira: HEMERA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Ano de competência: 2021

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A HEMERA DTVM é uma instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício 6.918/2021 - BCB/Deorf/GTRJA de 22 de março de 2021, constituída em 2020, com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria "Administrador Fiduciário", nos termos do artigo 1º, §1, inciso I, da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada ("ICVM 558"), de custódia de valores mobiliários nos termos da Instrução CVM nº 542, conforme alterada ("ICVM 542") e de escrituração de valores mobiliários nos termos da Instrução CVM 543, conforme alterada ("ICVM 543"). A HEMERA DTVM atuará com foco na administração fiduciária, custódia e escrituração de fundos de investimento diversos, incluindo fundos de investimento regidos pelas instruções editadas pela CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, e 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 26 de março de 2021 a Hemera registrou sua Primeira Alteração contratual onde deliberou sobre a eleição do Sr. Sylvio Luiz Depine para a Diretoria de Governança Corporativa eleito para o mandato de 4 (quatro anos) até a reunião Anual de Sócios de 2024.

Em 01 de abril de 2021 a Hemera registrou sua Segunda Alteração contratual retificando a Primeira Alteração para que o Diretor eleito também exerça atividades de administração da Sociedade.

Em 04 de novembro de 2021 realizou-se a eleição e nomeação do Sr Edilberto Pereira ao Cargo de Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, processo este aprovado pelo Banco Central através do Ofício 4851/2022 de 25 de fevereiro de 2022.

Em 16 de novembro de 2021 a instituição recebeu o pedido de Renúncia ao Cargo de Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários do Sr. Gleyson dos Santos.

b. Escopo das atividades

A Hemera exerce a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria "Administrador Fiduciário", nos termos do artigo 1º, §1, inciso I, da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada ("ICVM 558"), de custódia de valores mobiliários nos termos da Instrução CVM nº 542, conforme alterada ("ICVM 542") e de escrituração de valores mobiliários nos termos da Instrução CVM 543, conforme alterada ("ICVM 543"). A HEMERA DTVM atua com foco na administração fiduciária, custódia e escrituração de fundos de investimento diversos, incluindo fundos de investimento regidos pelas instruções editadas pela CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, e 356, de 17 de dezembro de 2001.

c. Recursos humanos e computacionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

MAPS: Sistema de controladoria de fundos, composto de três módulos

i) Pegasus: sistema responsável pelo controle de ativos/passivos bem como cálculo do patrimônio e o valor da cota dos Fundos de Investimentos. ii) Centaurus: sistema de controle e escrituração de cotistas e investidores, responsável pelo controle das posições, cadastro de tabelas, movimentações dos fundos, consulta de cotistas, emissão de relatório e tributação dos cotistas dos fundos de investimento.

iii) Nave: sistema de Front para gestores, responsável pelo registro das operações de renda fixa dos fundos e dos novos aportes, resgates e amortizações de recursos.

Zheus: sistema proprietário da controladoria de ativos de direitos creditórios, armazenando e processamento os ativos, efetuando cálculos de concentração e enquadramento.

JD Sistemas, cabine de comando SPB, executa manutenção e liquidação de operações financeiras da conta de liquidação da instituição. Também trata o CCS e o BACEN JUD.

Autbank, sistema contratado para analítico da movimentação das contas de registro da DTVM.

Vadu, análise de crédito das partes relacionadas ao Fundos administrados pela instituição, cedentes, cotistas e prestadores de serviços.

Unisistemas: Sistema financeiro contábil e de Riscos, composto pelos seguintes módulos:

i) Simec Financeiro: sistema responsável pelos lançamentos e conciliação financeira dos saldos bancários da Hemera.

ii) Simec Reda Fixa: sistema responsável pelos lançamentos das operações de renda fixa da instituição;

iii) UniPRE, UniDLO, UniDLI e UniDRM: sistemas responsáveis pelos cálculos de Basileia em atendimento ao limites e riscos, bem como geração dos arquivos destinados ao BACEN;

iv) UniContábil: sistema integrado aos demais módulos, utilizado para o registro dos eventos contábeis da instituição, geração de relatórios contábeis e arquivos do BACEN.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Área de Controles Internos da Hemera é responsável por desenvolver processos para identificar, medir, monitorar e controlar riscos inerentes aos serviços prestados; implantar políticas adequadas de controles internos; e estabelecer uma cultura na organização que enfatize e demonstre, em todos os níveis hierárquicos, a importância desses controles.

As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade são formalizados através de Manuais, Políticas e Normas Internas.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

3

b. Número de empregados:

45

c. Número de terceirizados:

5

CPF	Nome
536.217.199-20	EDILBERTO PEREIRA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
15417635000166	28/04/2021	<p>Os trabalhos de auditoria independente foram desenvolvidos e conduzidos em conformidade com as disposições constantes da Resolução CFC nº. 1.203/09 que aprovou a NBC TA 200 - Objetivos gerais do auditor independente; Pronunciamentos instituídos pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, pelo BCB - Banco Central do Brasil e ainda, legislação específica caso haja, incluindo:</p> <p>i. Revisão dos procedimentos contábeis realizados durante o período em exame;</p> <p>ii. Conferência dos registros contábeis fiscais, incluindo os registros auxiliares;</p> <p>iii. Conferência dos saldos mantidos com clientes e fornecedores, tanto credores como devedores e de natureza diversa;</p> <p>iv. Conferência dos bens patrimoniais e de seus controles e registros;</p> <p>v. Exame das receitas e despesas (revisão analítica) para o período em exame até o último mês em que o balancete de verificação estiver concluído e as respectivas conciliações formalizadas, com análise das principais variações, bem como o confronto com os valores orçados;</p> <p>vi. Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria das demonstrações contábeis do período descrito, com a emissão do relatório de auditoria na forma curta (Relatório dos auditores independentes) sobre as demonstrações contábeis auditadas, bem como relatório de auditoria, na forma longa, com indicação de procedimentos corretivos, se pertinente, e</p> <p>vii. Emissão do Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis, nas datas anteriormente descritas.</p>

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: 20220411144752b091a20f4b034c8fa06b8f81efac53eb.pdf

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

- Administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria "Administrador Fiduciário", nos termos do artigo 1º, §1, inciso I, da ICVM 558; - Custódia de valores mobiliários; e - Escrituração de valores mobiliários.

Conforme detalhado anteriormente, a HEMERA DTVM atuará com foco na administração fiduciária de fundos de investimento diversos, incluindo fundos de investimento regidos pelas instruções editadas pela CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, e 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada. Em decorrência do exercício de tal atividade, também optou por atuar na custódia e escrituração de valores mobiliários.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Nos termos informados no item anterior, a HEMERA DTVM atuará com foco na administração fiduciária de fundos de investimento diversos, incluindo fundos de investimento regidos pelas instruções editadas pela CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, e 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas Ativos de Renda Fixa

Ativos de Crédito Privado

Direitos Creditórios decorrentes do segmento comercial, industrial, serviços, financeiro, ações judiciais, etc.

Cotas de Fundos de Investimento

Títulos Públicos de alta liquidez

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Conforme mencionado anteriormente, a HEMERA DTVM também exerce as atividades de custódia e escrituração de valores mobiliários.

Ciente das situações de possíveis conflitos de interesses envolvendo as citadas áreas, a HEMERA DTVM adota as seguintes ações em sua organização:

- (i) Segregação física entre os Colaboradores integrantes da área de administração fiduciária e os Colaboradores integrantes das áreas de custódia e escrituração de valores mobiliários;
- (ii) Segregação de diretorias; (iii) Segregação funcional;
- (iv) Segregação lógica, de modo que os Colaboradores integrantes das áreas de custódia e escrituração de valores mobiliários não possuem acesso às pastas, dados e sistemas da área de administração fiduciária.

O detalhamento das regras adotadas para mitigação de conflitos de interesses, tanto no âmbito interno quanto externo, pode ser observado nas políticas, manuais e documentos internos da HEMERA DTVM, sobretudo no Código de Ética e Conduta, na Política de Conformidade (Compliance) e Controles Internos e na Política de Segurança da Informação e Confidencialidade, presente no Manual de Políticas Corporativas.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A HEMERA DTVM possui somente pessoas físicas como sócias. Dentro dos sócios temos as seguintes participações societárias em outras empresas, a saber:

- a) Alsimar da Costa Nesi: participações societárias: i) N&J Partners Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ 26.214.713/0001-41 ("N&J") e ii) Inteligente Participações Ltda, CNPJ 24.187.101/0001-81 ("Inteligento").
- b) Edilberto Pereira: participações societárias: i) Inteligente Participações Ltda, CNPJ 24.187.101/0001-81; ii) 4BP Participações e Investimentos Ltda, CNPJ 35.799.015/0001-46 ("4BP"), e iii) 3EP Investimentos e Participações Societárias Ltda, CNPJ 28.638.918/0001-80 ("3EP").
- c) Gleyson dos Santos: participação societária na Inteligente Participações Ltda, CNPJ 24.187.101/0001-81.

A N&J atua no ramo da tecnologia da informação, prestando consultoria, suporte e desenvolvendo sistemas. A 4BP e a 3EP, por sua vez, não exerce atividades de cunho operacional, atuando como holding de instituições não financeiras, já a Inteligente atuando como holding de instituições não financeiras e desenvolvimento e licenciamento de programas.

Desta forma, considerando o ramo de atuação destas empresas, não se vislumbra conflitos de interesses, concretos ou potenciais.

Sem prejuízo, cumpre salientar que para salvaguardar eventuais conflitos de interesse, a HEMERA DTVM se utiliza das seguintes regras, sem se limitar: (i) em primeiro lugar, existe a segregação física entre as empresas; (ii) há completa segregação lógica, sendo os acessos aos diretórios completamente segregados, com controle individual de acesso, de forma a garantir o máximo nível de confidencialidade das informações e manter o sigilo devido das atividades realizadas pela HEMERA DTVM; (iii) todo e qualquer benefício recebido pela HEMERA DTVM diretamente ou indiretamente, serão integralmente revertidos aos seus clientes, conforme estabelecido na regulamentação em vigor, observadas as exceções contidas na regulamentação vigente.

O acesso aos prédios e às instalações da HEMERA DTVM, exceto áreas públicas, é controlado, sendo obrigatório o registro de entrada e o de saída de todos os Colaboradores, prestadores de serviços e visitantes. O acesso às instalações da HEMERA DTVM por prestadores de serviços (temporários ou não) e visitantes é aprovado e liberado por Colaboradores com essa responsabilidade.

As estruturas de armazenamento de informações são logicamente segregadas, de modo a garantir que apenas os Colaboradores autorizados e necessários para o desempenho de determinada atividade tenham acesso às informações a mesma.

Por fim, a HEMERA DTVM possui regras para tratamento de conflito de interesses delineadas em suas políticas internas, sobretudo no seu Código de Ética e Conduta.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	0	0	0

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 0,00	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Inicialmente, é importante destacar que a HEMERA DTVM contratará somente gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários que sejam associados ou aderentes aos códigos pertinentes da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, e que sejam aprovados em processo de due diligence aplicado pela HEMERA DTVM. Assim, necessariamente, apenas gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários devidamente capacitados serão contratados pela HEMERA DTVM, na qualidade de administradora fiduciária dos fundos de investimento.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
925.137.277-20	ALSIMAR DA COSTA NESI
536.217.199-20	EDILBERTO PEREIRA
00.007.746/7308-76	GLEYSON DOS SANTOS

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

-Comitê de Produtos: órgão responsável por aprovar a contratação de terceiros, seja em nome da própria HEMERA DTVM ou dos fundos de investimento administrados fiduciariamente, bem como por aprovar o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

-Comitê de Compliance e Risco: órgão interno responsável por levantar todas as informações necessárias para apurar os fatos indicados nos casos recebidos através da Canal de Ética ou por qualquer outro meio definido no Código de Ética e Conduta e nas políticas, manuais e documentos internos da HEMERA DTVM, de suspeitas de algum desvio aos nossos padrões de ética e conduta e/ou violação dos termos definidos nas políticas, manuais e documentos internos da HEMERA DTVM, bem como definir sanções aplicáveis em caso de descumprimento do Código de Ética e Conduta.

-Diretoria de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários: representada pelo Sr. Edilberto Pereira, diretor responsável pela área técnica de administração fiduciária. Faz parte dessa incumbência decidir a respeito dos assuntos ligados a administração fiduciária dos veículos de investimento administrados pela sociedade, nos termos da ICVM 558, ou normas posteriores que venham a dispor sobre a mesma matéria ou substituí-la. Ademais, a diretoria em questão também é responsável pelo: (i) pleno cumprimento da distribuição das cotas dos fundos de investimento nos quais a sociedade atuar como administradora fiduciária, nos termos do Capítulo VIII da ICVM 558, ou normas posteriores que venham a dispor sobre a mesma matéria ou substituí-la, e (ii) pleno cumprimento dos deveres previstos na Instrução CVM nº 539, ou normas posteriores que venham a dispor sobre a mesma matéria ou substituí-la.

-Diretoria de Governança (Compliance, Gestão de Risco e PLDFT): representada pelo Sr. Sylvio Luiz Depiné, é responsável por:

Certificar-se da aderência e do cumprimento das leis e outras normas externas e internas, por meio de acompanhamento das atividades diárias e objetivando identificar deficiências e não conformidades nas atividades executadas pelos Colaboradores e gestores de cada processo;

Implantar o conceito de controles internos através de uma metodologia de compliance, visando melhoria nos controles e redução do risco de conformidade;

Estabelecer os processos para o desenvolvimento de atividades de gerenciamento de riscos de conformidade incorridos pela HEMERA DTVM;

Fixar medidas apropriadas para o monitoramento da adequação e da efetividade do sistema de controles internos;

Promover padrões éticos e de integridade e estabelecer uma cultura dentro da organização que enfatize e demonstre a todos os Colaboradores a importância dos controles internos;

Avaliar a aderência da HEMERA DTVM às recomendações dos órgãos de supervisão; Prestar suporte à diretoria ou aos administradores a respeito da observância e da correta aplicação das normas internas e externas, mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes;

Auxiliar na informação e na capacitação dos Colaboradores, em assuntos relativos à conformidade;

Acompanhar a solução dos planos de ação para a regularização dos pontos de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares levantados por auditores independentes;

Assegurar que as deficiências de controles internos identificadas pelas áreas operacionais ou qualquer outra área de controle sejam comunicadas de maneira tempestiva para o adequado nível de gerência e corrigidas prontamente;

Elaborar relatório anual com os resultados das atividades relacionadas com a função de conformidade (conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da HEMERA DTVM);

Controlar e divulgar internamente toda regulamentação que exija das áreas envolvidas a adoção de novos procedimentos e controles internos;

Assegurar a existência de procedimentos adequados que identifiquem problemas de controles e potenciais riscos;

Manter permanente acompan

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

-Comitê de Produtos: composto pelos Srs. Alsimar da Costa Nesi, Gleyson dos Santos e Sylvio Luiz Depiné. O Comitê de Produtos se reúne de forma ordinária, formalmente, semestralmente. No entanto, o Comitê de Produtos pode ser instalado a qualquer momento, caso assim se faça necessário. As decisões do Comitê de Produtos deverão ser tomadas de forma colegiada, pela maioria dos presentes. As deliberações do Comitê de Produtos serão formalizadas em ata e devidamente arquivadas.

-Comitê de Compliance e Risco: o Comitê de Compliance e Risco será composto pelo diretor responsável pela área de compliance, pelos Colaboradores de nível sênior da área de compliance e pelos principais sócios da HEMERA DTVM. Em situações envolvendo recebimento de denúncias via canal de ética, o responsável pela área envolvendo a denúncia também deverá participar da reunião, sendo certo que tal Colaborador deverá guardar o mais absoluto sigilo sobre o teor da reunião. O Comitê de Compliance e Risco se reúne de forma ordinária, formalmente, no 5º (quinto) dia útil subsequente ao final dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano. No entanto, o Comitê de Compliance e Risco pode ser instalado a qualquer momento, caso assim entendido pelo diretor responsável pela área de compliance. As decisões do Comitê de Compliance e Risco deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Compliance, Risco e PLDFT. Dessa forma, as decisões do Comitê de Compliance e Risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, pela maioria dos presentes, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFT o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas emergenciais, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT poderá decidir monocraticamente. As decisões do Comitê de Compliance e Risco serão formalizadas em ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

-Diretoria de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários: (i) responsável pela administração fiduciária dos fundos administrados fiduciariamente; (ii) responsável pelo pleno cumprimento da distribuição das cotas dos fundos de investimento nos quais a sociedade atuar como administradora fiduciária, nos termos do Capítulo VIII da ICVM 558, ou normas posteriores que venham a dispor sobre a mesma matéria ou substituí-la, e (iii) pleno cumprimento dos deveres previstos na Instrução CVM nº 539, ou normas posteriores que venham a dispor sobre a mesma matéria ou substituí-la.

-Diretoria de Governança (Compliance, Gestão de Risco e PLDFT): cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do Capítulo VI da ICVM 558; cumprir as políticas e procedimentos internos de gestão de riscos da HEMERA DTVM; e adotar os procedimentos necessários para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da regulamentação vigente.

-Diretoria Executiva:

Deliberar sobre a divisão das responsabilidades das pessoas envolvidas na função de conformidade;

Aprovar formalmente a Política de Conformidade (Compliance) e Controles Internos da HEMERA DTVM, os processos, os procedimentos e os sistemas necessários à implementação da função de conformidade (controles internos e compliance), respeitada a autonomia da diretoria responsável por compliance e controles internos e do Comitê de Compliance e Risco;

Assegurar que a Política de Conformidade (Compliance) e Controles Internos da HEMERA DTVM seja compatível com a complexidade, a estrutura, o perfil de risco da HEMERA DTVM;

Garantir a comunicação da política de conformidade a todos os Colaboradores; Prover a alocação de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas com a função de conformidade;

Assegurar as medidas necessárias para garantir independência e adequada autoridade aos responsáveis por atividades relacionadas com a função de conformidade na HEMERA DTVM;

Assegurar a alocação de recursos suficientes para o desempenho das atividades relacionadas com a função de conformidade;

Assegurar o livre acesso dos responsáveis por atividades relacionadas com a função de conformidade às informações necessárias para o exercício de suas atribuições;

Cientificar-se dos resultados decorrentes das atividades relacionadas com a função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas e garantir que medidas corretivas sejam tomadas

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
00.001.670/4209-22	SYLVIO LUIZ DEPINE	46	CONTADOR	DIRETOR DE GOVERNANCA CORPORATIVA	25/03/2021	30/04/2024	
536.217.199-20	EDILBERTO PEREIRA	56	Engenheiro Agrônomo	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valor	25/02/2022	30/04/2025	
925.137.277-20	ALSIMAR DA COSTA NESI	54	EMPRESARIO	Diretor das atividades Administrativa Financeira, Custódia	25/03/2021	30/04/2024	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA)	536.217.199-20	EDILBERTO PEREIRA	56	Engenheiro Agrônomo	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valor	10/03/2022	30/04/2025		V Engenheiro Agrônomo, graduado pela Universidade Federal do Paraná, em 26/08/1988. V Administrador de Carteira de Valores Mobiliários - RES CVM 21 (antiga IN CVM 558) - Ato Declaratório CVM nº 6347 de 08/05/2001. V Certificação ANBIMA - CGA	Certificação ao ANBIMA CGA



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	00.007.746/7308-76	EDILBERTO PEREIRA	56	Engenheiro Agrônomo	Diretor	25/02/2022	30/04/2026		V Engenheiro Agrônomo, graduado pela Universidade Federal do Paraná, em 26/08/1988. V Administrador de Carteira de Valores Mobiliários - RES CVM 21 (antiga IN CVM 558) - Ato Declaratório CVM nº 6347 de 08/05/2001. V Certificação ANBIMA - CGA	Certificação ANBIMA CGA
8.5 (COMPLIANCE)	00.001.670/4209-22	SYLVIO LUIZ DEPINE	46	CONTADOR	Diretor de Compliance, Risco e PLDFT	25/03/2021	30/04/2024		Bacharelado em Ciências Contábeis, Especialização em Controladoria e Finanças	N/A

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
----------------	-----------------	-----------------	-------	---------------------	-----------------	---------------

8.8 Fornecedor informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A HEMERA DTVM não exercerá atividade de gestão de recursos, de modo que as suas atividades serão concentradas na administração fiduciária, custódia e escrituração de títulos e valores mobiliários. Visando atribuir o mais elevado grau de transparência, a HEMERA DTVM dispõe, no item 8.11 deste formulário, sobre a estrutura mantida para os serviços de administração fiduciária, custódia e escrituração de títulos e valores mobiliários e os principais procedimentos envolvidos no processo.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- A HEMERA DTVM não exercerá atividade de gestão de recursos, de modo que as suas atividades serão concentradas na administração fiduciária, custódia e escrituração de títulos e valores mobiliários. Visando atribuir o mais elevado grau de transparência, a HEMERA DTVM dispõe, no item 8.11 deste formulário, sobre a estrutura mantida para os serviços de administração fiduciária, custódia e escrituração de títulos e valores mobiliários e os principais procedimentos envolvidos no processo.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

4

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela área de compliance e controles internos, que é composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFT e pelo gerente de risco, compliance e PLDFT, têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da HEMERA DTVM periodicamente.

Neste sentido, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT será responsável pela implementação da política interna de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro da HEMERA DTVM.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Considerando o porte e a área de atuação da HEMERA DTVM mencionados neste formulário, entendemos que a utilização dos sistemas MAPS e Zheus Perform e Vadu, formalmente contratados, aliado à expertise diferenciada dos Colaboradores da área de compliance e PLDFT, são procedimentos suficientes e adequados à complexidade das operações a serem conduzidas pela HEMERA DTVM, neste momento.

Adiante, abordamos, de forma não exaustiva, os principais procedimentos adotados para fins de compliance e PLDFT, sendo certo que o detalhamento de todos os procedimentos pode ser consultado nas políticas internas pertinentes da HEMERA DTVM:

Procedimentos de PLDFT: A HEMERA DTVM, através de sistema próprio, irá registrar todas as movimentações financeiras, bem como efetuar o cadastro de seus respectivos beneficiários finais. O sistema Zheus receberá todas as informações de cadastros e toda a volumetria financeira dos respectivos beneficiários finais, e o sistema MAPS, que é um sistema voltado para controladoria, atua como plataforma de cadastro para registro de passivos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance e PLDFT e o Comitê de Compliance e Risco são independentes das demais áreas da HEMERA DTVM, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da HEMERA DTVM.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo departamento de gestão de risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito socioambiental da HEMERA DTVM, assim como a qualidade do processo e metodologia.

Nesse sentido, o departamento de gestão de risco, liderado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFT possui as seguintes funções: (i) implementar as política de gestão de riscos pertinentes; (ii) redigir os manuais, procedimentos e regras de risco; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos políticas de gestão de risco aplicáveis aos casos fáticos; e (iv) auxiliar o Comitê de Compliance e Risco em qualquer questão atinente a sua área.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Considerando o porte e a área de atuação da HEMERA DTVM, conforme detalhado neste documento, entendemos que a utilização do sistema UNISISTEMAS, formalmente contratado pela HEMERA DTVM, aliado à expertise diferenciada dos Colaboradores da área de gestão de riscos, são procedimentos suficientes e adequados à complexidade das operações a serem conduzidas pela HEMERA DTVM no âmbito da gestão de risco dos fundos de investimento sob administração fiduciária. Ademais, é importante salientar que, nos termos da ICVM 558, competirá aos gestores de recursos contratados realizar o gerenciamento anterior de riscos.

A HEMERA DTVM adota processos e controles internos adequados à atividade de administração fiduciária, com a utilização do sistema supracitado, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes:

Gestão de Risco de Mercado:

O controle de risco de mercado é baseado em três aspectos:

Exposição aos fatores de risco pré-estabelecidos;
Cálculo do risco de mercado em situações de normalidade (Value at Risk); e
Cálculo do risco de mercado em condições extremas de mercado (Teste de Estresse metodologia de análise de sensibilidade).

Gestão de Risco de Liquidez:

Os processos e rotinas envolvidos na gestão de risco de liquidez encontram-se descritos no item 10.5 do presente formulário de referência.

Gestão de Risco de Crédito:

Para a mitigação do risco de crédito das contrapartes, a HEMERA DTVM gerencia a sua exposição com o direcionamento de seus recursos em aplicações em títulos públicos de emissão do tesouro nacional.

O cálculo do Risco de Crédito relacionado às contrapartes ocorrerá conforme Política de Gestão de Capital da HEMERA DTVM por meio da geração do documento DLO - Demonstrativo de Limites Operacionais.

Adicionalmente, a HEMERA DTVM realiza avaliações periódicas dos cenários micro e macroeconômico, relacionados com as contrapartes, tais como, relatórios emitidos por agências especializadas de rating (Fitch, S&P, etc.) e outras informações consideradas relevantes.

Gestão de Risco Socioambiental:

Cabe à área de riscos, avaliar previamente os potenciais impactos socioambientais negativos decorrentes das atividades e operações da HEMERA DTVM, inclusive em relação ao risco de imagem da organização.

Para mitigar os riscos socioambientais, serão realizadas inspeções e implementadas ações para fomentar o uso de insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados, o incentivo à instalação de equipamentos e o investimento em tecnologias destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental, bem como, a adoção de outras iniciativas que propiciem a racionalização do uso de recursos ambientais.

A administração da HEMERA DTVM poderá adotar as seguintes ações:

Priorizar as aquisições de produtos reciclados e recicláveis;
Implementar a coleta seletiva;
Associar-se às cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; Estabelecer metas com o objetivo de forma contínua, utilizar racionalmente os recursos ambientais, combater as formas de desperdício e minimizar a geração de rejeitos/resíduos que prejudiquem o meio ambiente; e
Implementar Programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização da gestão ambiental.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Risco e o Comitê de Compliance e Risco são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da HEMERA DTVM.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

26

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Adiante, abobadaremos, de forma não exaustiva, os principais sistemas, rotinas e procedimentos envolvidos nas áreas de administração fiduciária.

A HEMERA DTVM contratou os sistemas MAPS, Zheus Perform e Vadu, que serão responsáveis por desenvolver os processos relativos à atividade de administração fiduciária (i.e., considerando a realidade da HEMERA DTVM serviços de controladoria de fundos de investimento).

Neste sentido, a HEMERA DTVM possui um manual robusto e aderente para tratar especificamente do processo de precificação dos ativos integrantes da carteira dos fundos, o qual pode ser consultado publicamente no website da HEMERA DTVM.

Para ativos com ampla negociação em mercado e liquidez, a marcação a mercado fica reduzida a coleta e ao armazenamento dos dados (preços e taxas) de mercado. Porém, a situação é bem diferente quando não há cotação em mercado dos ativos em carteira. Neste caso, o que se deseja é auferir um preço de forma que este se aproxime caso o ativo seja negociado em mercado.

Os preços são validados por meio de uma comparação dos preços calculados internamente com os preços dos provedores independentes, quando disponível, e com os preços utilizados nas datas anteriores. Caso sejam verificados valores excessivamente discrepantes, o processo de marcação do ativo é revisado para buscar a correção da marcação ou eventuais justificativas para as diferenças.

Os preços são lançados em um sistema terceirizado e por meio deste importados para as carteiras, garantindo que todos os ativos recebam os preços de acordo com a metodologia descrita no Manual de Precificação dos Ativos Administrados da HEMERA DTVM.

Antes do fechamento das carteiras, as posições geradas pelo sistema são checadas pela área de administração fiduciária para garantir a aplicação correta dos preços aos ativos.

Reiteramos, as rotinas e procedimentos acima não exaurem todo o processo adotado pela HEMERA DTVM, que adota mecanismos específicos para cada espécie de ativo. Para acesso à íntegra, deve-se consultar o Manual de Precificação dos Ativos Administrados da HEMERA DTVM.

Ademais, a área de administração fiduciária é responsável pela:

Constituição, administração, funcionamento (eventos de cisão, incorporação, fusão ou liquidação) e divulgação de informações dos fundos de investimento;

Elaboração de todos os documentos relacionados aos fundos de investimento administrados, devendo observar, durante a elaboração, a regulação aplicável a cada tipo de fundo de investimento;

Supervisão das regras, procedimentos e controles da gestão de risco implementada pelo gestor contratado;

Supervisão dos limites de investimento das carteiras dos fundos de investimento administrados;

Supervisão dos terceiros contratados; e

Gestão do risco de liquidez, que deve ser feita em conjunto com o gestor de recursos contratado, nos termos da regulação vigente e conforme o previsto no contrato de prestação de serviço.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (vide informações curriculares presentes no item 8.4 do presente formulário).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

n/a

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

n/a

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

n/a

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

n/a

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A HEMERA DTVM cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido com valor mínimo para se remunerar.

Neste sentido, a HEMERA DTVM apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços:

Intervalo entre 0,01% aa (um centésimo por cento) a 3,00% aa (três inteiros por cento)

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

0,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Total (%):

0,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A HEMERA DTVM, assegurará o estabelecimento dos seguintes critérios para a seleção de prestadores de serviços terceirizados, sem prejuízo de critérios específicos aplicáveis para a contratação de terceiros em nome dos fundos de investimento administrados:

Análise da ficha cadastral dos prestadores abordando os aspectos de idoneidade, integridade, tradição no mercado e caráter; Levantamento dos prestadores de serviço, analisando-se a capacitação das empresas, o "custo x benefício" de cada uma e a flexibilidade para adaptações;

Experiências relevantes de trabalhos realizados tais como, descrição do projeto, trabalho executado, data de duração do projeto, empresa cliente e quantidade de recursos alocados;

Avaliação de dados econômicos e financeiros, sobre liquidez e capacidade de sustentação dos negócios;

Análise dos índices de inadimplência, serem legalmente constituídas e terem comprovada idoneidade e capacidades técnicas e administrativo-trabalhistas, para a assunção das responsabilidades contratuais pelas empresas em avaliação;

Avaliação dos custos dos serviços prestados oferecidos na proposta;

Confirmação de que a atividade terceirizada será realizada por pessoas jurídicas apresentem a atividade como exercida em seu contrato social;

Garantia de que a empresa terceirizada seguirá a Política de Contratação de Serviços Terceirizados e as demais políticas, manuais e documentos internos da HEMERA DTVM aplicáveis, sobretudo o Código de Ética e Conduta, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo e a Política de Conformidade (Compliance) e Controles Internos, assim como, apresentará os termos de confidencialidade e os acordos de níveis de serviços estabelecidos e contratados; Relatório sobre a estrutura da empresa, proprietários, posição financeira, dimensão da força de trabalho, capacidade técnica e a experiência em tarefas semelhantes para cada um dos prestadores e eventuais subcontratados.

Sem prejuízo das regras específicas de avaliação de terceiros contratados em nome da HEMERA DTVM, ou em nome dos fundos de investimento, os prestadores de serviços terceirizados serão avaliados na contratação e durante a vigência do Contrato e será considerado, custo apresentado pelo prestador de serviço, qualidade técnica, estrutura física e lógica, o atendimento do nível de serviço esperado, ou seja, condições exigidas pelo contratante para entrega do produto ou serviço a ser contratado, os indicadores de qualidade que serão acompanhados regularmente para avaliação de desempenho da empresa e o grau de tolerância para o não cumprimento de especificações, com as respectivas penalidades previstas.

A HEMERA DTVM deverá registrar os critérios para classificação e escolha dos potenciais prestadores. O Gestor Contratante do Prestador de Serviços Terceirizados deverá realizar a seleção do melhor prestador de serviço, o qual passará pelo processo de due diligence, detalhado na Política de Contratação de Serviços Terceirizados da HEMERA DTVM.

Por fim, a HEMERA DTVM adota processos específicos complementares para a contratação e monitoramento de terceiros em nome dos fundos de investimento sob administração fiduciária, com destaque para o processo de revisão baseada em risco, cujas métricas se encontram presentes na Política de Contratação de Serviços Terceirizados da HEMERA DTVM.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

os processos são observados pelas gestoras contratadas pela HEMERA DTVM.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A HEMERA DTVM possui uma Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades que consolida todas as regras aplicáveis ao recebimento de presentes, brindes e hospitalidades.

Adiante, destacamos as principais regras observadas pela HEMERA DTVM:

Os Brindes, Presentes e Hospitalidades serão aceitáveis quando:

Estiverem em conformidade com todas as leis, regulamentos e políticas corporativas; Forem concedidos ou recebidos de forma transparente, não secreta, sem aparência de impropriedade e não gerem qualquer constrangimento em caso de exposição pública para a HEMERA DTVM e seus Colaboradores;

Forem concedidos e/ou recebidos sem qualquer expectativa de reciprocidade, obrigação, ou favor em troca;

Os Brindes ou Presentes só podem ser recebidos ou concedidos em nome da HEMERA DTVM e em favor ou oriundos de pessoa jurídica, desde que também esteja de acordo com as políticas da pessoa jurídica em questão;

Brindes que tenham valor comercial, como ingressos para shows, eventos esportivos e viagens são considerados aceitáveis, mas serão sorteados entre todos os Colaboradores, evitando assim situações que possam se caracterizar como conflito de interesse ou que possam interferir nas ações de qualquer Colaborador;

Não ultrapassem o valor de R\$ 200,00 - Duzentos Reais - não precisam de préaprovação da área de compliance, somente que seja informado por meio de preenchimento do formulário de recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

Qualquer Brinde, Presente ou Hospitalidade que ultrapasse este valor, a área de compliance solicita que seja feita a comunicação por meio do formulário de recebimento para analisar junto a diretoria de governança e a diretoria executiva, o pedido em questão.

Abaixo, a HEMERA DTVM apresenta formas vedadas de receber ou oferecer Brindes, Presentes e Hospitalidades:

É proibido e intolerável que os Colaboradores solicitem favores ou presentes a terceiros com que façam negócios, seja para benefício próprio ou para membros de sua família, bem como é proibido que se dê a impressão de que uma transação, contrato ou decisão dependa de um favor, Presente ou Hospitalidade.

É proibido e intolerável que os Colaboradores aceitem como presente qualquer espécie em dinheiro ou equivalente, independente da quantia.

Os Colaboradores ao serem convidados para participar de eventos patrocinados ou promovidos por parceiros, fornecedores ou representantes do nosso grupo de relacionamento somente podem aceitar participar após a aprovação formal da Diretoria Executiva responsável. Caso os organizadores do evento se ofereçam para pagar viagem e acomodações para o Colaborador, somente poderá aceitar após a aprovação formal da Diretoria Executiva responsável.

Não serão aceitos gastos de viagens com pessoas vinculadas ao beneficiário, a exemplo de familiares.

Os Colaboradores e parceiros da HEMERA DTVM estão proibidos de aceitar, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, favores, dinheiro, Presentes e Hospitalidades a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada, a fim de obter vantagens, influenciar ou compensar suas decisões em benefício próprio ou da empresa.

Os Colaboradores devem recusar Brindes, Presentes e Hospitalidades mais do que duas vezes em um período de 12 (doze) meses, do mesmo fornecedor, parceiro ou terceiro.

Os Colaboradores não devem receber Brindes, Presentes e Hospitalidades em suas residências. Caso isso venha a ocorrer o Colaborador deve declarar no portal corporativo com amplo acesso para qualquer Colaborador que recebeu em sua residência para análise da declaração pela área de compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ITEM CONTINGÊNCIA AUTOMÁTICA ACIONAR PCN TEMPO DE RESPOSTA CONTINGÊNCIA PCN NÍVEL DE CRITICIDADE

Energia Elétrica A HEMERA DTVM

possui gerador próprio que garante continuidade do fornecimento de energia elétrica; Nobreak para o CPD fornecendo energia elétrica por cerca de 30 minutos (evitando queda na transição entre a rede elétrica e o gerador);

O gerador assume, porem funciona por até

4 horas em média, pois depende do nível de diesel disponível. Quase toda a equipe utiliza notebook com autonomia de funcionamento de aprox. 3 horas;

As travas das portas têm bateria com autonomia de aprox.

24hrs (evitando qualquer problema na transição rede e gerado);

Caso presente algum problema de

funcionamento no gerador; 40 minutos -Conectar os notebooks no 4G durante o tempo de resposta;

-Após 40

minutos os colaboradores serão direcionados para a localização alternativa; Médio

Firewall A HEMERA DTVM possui um equipamento firewall físico localizado no CPD. Solicitar a troca imediata do firewall a empresa

responsável pelo equipamento 2 horas Substituição do

Firewall com defeito por outro Firewall. Médio

Switch de dados Acionar a garantia do

equipamento

junto ao 2 horas Substituição do equipamento por um reserva. Médio

fornecedor /

fabricante

File Server A HEMERA DTVM

possui um File Server

local, com backup na nuvem Acionar manutenção técnica para

reparação do equipamento 2 horas Substituição dos dados de backup da VM deles

até o último backup realizado.

Médio

Danos a cabeamento e fibra óptica A HEMERA DTVM

possui redundância de

conectividade de links de conectividade Substituir ou reparar o cabo danificado

Acionar a operadora da prestação de serviços de

Telecomunicação o qual realizará os diagnósticos e o devido reparo.

Para a rede fechada

MPLS, contar com tratamento de proatividade. 2 horas

Acionamento de um

link extra, diferente da tecnologia

utilizada que permita a liberação de

serviços críticos que necessitam

exclusivamente da internet até que os

serviços normais sejam

reestabelecidos. Copel /

Horizon / Vivo

Médio

Contaminação por Vírus e malwares A HEMERA DTVM

possui proteção por antivírus McAfee Fazer atualização e

varredura de

antivírus e

identificar os meios que

possibilitaram a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

contaminação,
tratando-os
segundo política de SI adotada. 1

Isolamento das máquinas
afetadas

para evitar a
proliferação às demais.

Substituição por outro equipamento Alta

Falhas de hardware A HEMERA DTVM possui equipamentos

redundantes para substituição Acionar o fornecedor

responsável pelo contrato de manutenção 30 minutos Substituição da do equipamento danificado por outro reserva Baixo

Telefonia Estamos

implantando telefonia IP, que pode ser acessada pelo aparelho telefônico em

qualquer local desde que

conectado à internet, no Soft

fone do celular do colaborador desde que conectado à

internet (Wi-Fi ou 4G) e

browser de navegação desde

que o computador do usuário desde que conectado à internet.

Contato via celular com os clientes

-- -- --

Rede Os servidores da

HEMERA DTVM residem na nuvem, o serviço contratado da

Microsoft Azure hospeda os dados no servidor localizado

em São Paulo e os back-ups possuem redundância geográfica pela azure. Caso aconteça alguma catástrofe que afete os

servidores da

Microsoft em São

Paulo 1 hora - Suspender as atividades até terminar a restauração do backup ou a Microsoft

restabelecer o serviço Al

Internet A HEMERA DTVM possui três provedores de internet. Caso

um dos provedores fique fora, as conexões são direcionadas para o outro provedor. Caso os três

Provedores deixem de funcionar 20 minutos -Conectar os notebooks no

4G durante o tempo de

resposta;

-Após 40 minutos os

colaboradores serão dire

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

É de responsabilidade da diretoria financeira adotar procedimentos de identificação dos parâmetros de liquidez: projeção da liquidez (fluxo de caixa), limites do risco de liquidez e planos de contingência de liquidez.

A identificação dos parâmetros baseia-se em:

Apuração da exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, por meio do fluxo de valores e vencimentos contemplando, no mínimo, a avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a 90 (noventa) dias;

Definição de limite mínimo de liquidez;

Apurações que possam sinalizar possíveis exposições contingentes ou inesperadas e, até mesmo, o acionamento de plano de contingência de liquidez;

Informações qualitativas e quantitativas sobre possíveis extrapolações de limites e descasamentos entre ativos e passivos, também podem ser projetadas pela área de riscos desenvolvidos no processo diário de gestão do risco de liquidez.

A área de riscos efetua o monitoramento do risco das posições e a ocorrência de qualquer discrepância no cumprimento das normas e dos limites pré-estabelecidos através de relatórios gerenciais semanais que visam:

Mensurar o "colchão de liquidez" (formado pelos recursos em caixa que podem ser usados para pagamento das obrigações, em momentos de volatilidade do mercado) e verificar a adequação do caixa atual com o valor de caixa mínimo aprovado;

Apurar os recursos em caixa que podem ser usados para pagamento das obrigações e verificar se há adequação do caixa atual com o valor de caixa mínimo aprovado pela diretoria financeira;

Avaliar a disponibilidade de ativos de liquidez (caixa livre);

Apresentar o fluxo de descasamentos entre pagamentos e recebimentos;

Analisar as captações locais por linhas de crédito, vencimento e contraparte, de modo a evitar concentrações. Exposição a instrumentos financeiros que possuem o mesmo emissor em comum, considerando fatores de agregação como grupo econômico, ramo de atividade, etc. Será observada a política de investimentos.

A diretoria financeira possui como política atuar de forma conservadora administrando os descasamentos entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis que venham a impactar os equilíbrios financeiros.

A metodologia é amparada pelos seguintes instrumentos:

Posição diária dos saldos dos instrumentos financeiros ativos que demonstra a liquidez dos recursos disponíveis captados e a disponibilidade de liquidez livre;

Fluxo de caixa diário, verificando a adequação da projeção de recebimentos e pagamentos a serem realizados nos próximos 90 dias, gerenciado pela área financeira. A verificação do fluxo de caixa de todos os ativos e passivos, será de acordo com as características das posições das carteiras mantidas pela HEMERA DTVM. Entretanto a metodologia de análise do fluxo de caixa diário será baseada na avaliação da liquidez do portfólio próprio, levando em consideração possíveis resgates em momentos de estresse, as liquidações financeiras de compra e venda de ativos, impostos, taxas, etc.; Demonstrativo dos ativos de liquidez (caixa livre); Indicadores econômicos e financeiros mensal do balancete/balanço para fins de avaliação da situação de liquidez da organização.

Cabe à área de riscos gerar diariamente relatórios para o controle diário das atividades de risco de liquidez e se reunir mensalmente com os envolvidos para relatar os resultados do acompanhamento e, quando necessário, discutir a revisão de políticas e estratégias.

Caso haja indicação de que o nível de liquidez ficará abaixo do limite mínimo estabelecido, cabe ao diretor de riscos alertar ao diretor financeiro o acionamento de medidas de contingência levando em consideração, o cenário que resultou o fluxo negativo.

Exceções aos limites estabelecidos serão tratadas e aprovadas previamente pela Diretoria Executiva, mediante reunião entre os responsáveis envolvidos (necessariamente com a presença do

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.hemeradtvm.com.br



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 11/04/2022 - 14:49:00

Data de impressão: 27/04/2022

Hora de impressão: 14:22:10